



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.816, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº065/2011, de autoria do Vereador Marcos Chereim)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA EVANGÉLICA TRANSCULTURAL DE LAVRAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Igreja Evangélica Transcultural de Lavras, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de dezembro de 2011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679.
de 02 de maio de 2010, CERTIFICO que
a Lei nº 3.816, de 15 de
dezembro de 2011
foi protocolada no Cartório de Registro e
matrícula, sob nº 10000, no Cartório de Avisos do
Saque da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 19 de dezembro de 2011

Secretaria Municipal de Comunicação

